



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de Abril de 2022.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Gustavo Henrique Baracat

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Públio de Patva Teles

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

9

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade das secretarias solicitantes e suas divisões obterem informações e pesquisas on-line essenciais, trocas de correspondências on-line com parceiros, fornecedores, clientes e com a população em geral, viabilizando seu fortalecimento e crescimento, além de possibilitar a rápida resposta e eficácia das ações da Administração Municipal.

Considerando que o serviço de acesso à Internet conforme solicitado atende, de forma rápida e prática, além do acesso à rede interna, o acesso à Internet global, e proporciona rapidez na tomada de decisões e acessibilidade às informações digitais.

Considerando que os processos licitatórios, na modalidade Pregão, devem ser realizados em plataforma eletrônica, necessitando para tanto, de acesso à internet.

Considerando que a Administração Pública necessita, diariamente, de utilizar a internet para executar serviços essenciais, como publicação em diário oficial, alimentar dados no portal da transparência, dar ampla publicidade em todos os seus atos em atendimento às normas legais, além do acesso a serviços e sistemas por parte das secretarias, como por exemplo, sistemas e portais da área de saúde e assistência social.

Considerando que o Município de Santa Rita do Sapucaí abriu o Processo Licitatório PRC N.º 217/2021, Pregão Eletrônico N.º 130/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, com sessão pública ocorrida no dia 27/01/2022, sagrando-se vencedora a empresa TELECOMUNICAÇÕES SAPUCAÍ TELECOM LTDA que assinou ata de registro de preços no dia 16/03/2022 com vigência de 12 meses para execução do serviço.

Considerando que foi protocolado na Divisão de Licitação, pela contratada, documento informando que em 17/03/2022, um dia após a celebração do contrato com este ente, firmou contrato de compra e venda de ativos e carteira de clientes com a empresa STARWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no qual está incluído o contrato com esta Administração.

Considerando que o edital publicado, em seu item 13.1.8., "Dos Termos e Instrumentos Vinculantes", consta a vedação de subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste processo licitatório, configurando motivo de rescisão contratual.

Diante disso, o serviço pretendido por dispensa de licitação faz-se necessário, pois a empresa que venceu o último processo licitatório descumpriu cláusula contratual, que acarretará na interrupção de serviços essenciais.

Finalmente, fica justificada a contratação por dispensa emergencial, uma vez que a interrupção dos serviços de internet ocasionaria grandes transtornos ao Poder Público, paralisando serviços essenciais que dependem do serviço de internet para funcionamento.

Ademais, a Administração Municipal já está providenciando novo Processo Licitatório, para contratação regular de empresa para fornecimento do serviço de internet.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

metropolitana
[Handwritten signatures]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Deste modo, a referida contratação justifica-se nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei N.º 8.666/93, tendo em vista o caráter urgente e a necessidade de não ocasionar prejuízos ou comprometimento no atendimento dos serviços mencionados.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

- 2.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.
- 2.2. Os planos contratados não devem possuir uma franquia de dados e devem oferecer uma disponibilidade de 24x7 (vinte e quatro horas durante sete dias na semana).
- 2.2.1. A empresa contratada deve obedecer aos critérios de qualidade previstos na resolução da Anatel – nº 574, de 28 de Outubro de 2011.
- 2.3. A contratada deverá fornecer suporte exclusivo via telefone, celular, chat e e-mail em caso de falha de algum dos pontos, deverá oferecer reparo em um prazo de 5 horas a partir da abertura do chamado e 24 horas como prazo máximo para restabelecer o serviço.
- 2.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar os acessos para testes e verificação da disponibilidade, visando a continuidade do acesso a internet de todos os pontos contratados, que passarão a ser efetivamente utilizados em 01 de Maio de 2022.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos Serviços:

- 3.1.1. A solicitação dos serviços se dará de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.
- 3.1.2. Os serviços deverão ser prestados continuamente, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

3.2. Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

- 3.2.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente, no último dia útil de cada mês para conferência e aceitação por Servidor designado para tal e posterior envio à Divisão de Compras.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da vigência do Contrato:

- 4.1.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura.

4.2. Do pagamento:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]
multiplicada
g/b
Rosa



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2.1. Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

4.2.3. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

4.2.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

5.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

5.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

5.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

5.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

5.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

5.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

5.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando os prazos e a realização dos serviços.

5.1.9. A Contratada assumirá, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes do contrato, necessário a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante;

5.1.10. **A contratada não será, em hipótese alguma, responsável pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, e pelos danos decorrentes, nos casos de:**

5.1.11. Interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da contratada;

5.1.12. Desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e telefônica externas;

5.1.13. Incompatibilidade dos sistemas do contratante com os da contratada, ocasionada por alterações das configurações do computadores do contratante, posteriores à contratação do serviço;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]



5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39 - 577 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

metagelica







PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39 – 590 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Conselho Tutelar.

7. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Secretaria Municipal de Educação.

- 7.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.1.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 7.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

- 7.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima
- 7.2.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 7.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

7.3. Secretaria Municipal de Saúde.

- 7.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.3.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 7.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

- 7.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima .
- 7.4.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 7.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

- 7.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.
- 7.5.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

7.6. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

7.6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.

7.6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.

7.6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

7.7. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

7.7.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima

7.7.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.

7.7.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.7.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

7.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.8.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima

7.8.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Brian Aluizo Carneiro De Lima.

7.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de Abril de 2022.


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

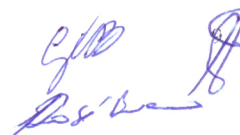

Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde


Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente


Públio de Paiva Teles
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio


Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200